



CNPJ: 11.120.153/0001-99
Rua Marcelino do Valle, 14
C.E.P.: 27660-000 - Rio das Flores - RJ

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 2652/2019
Data do Processo: 24/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Saúde, MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 2652/2019
b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/05/2019
e) Objeto da Licitação Futura e eventual aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório, papelaria e afins) que atenderão as necessidades da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas de Saúde e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Flores pelo período de 12 meses.

		(em Reais R\$)	
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001325 - E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR	40	0,0000	32.689,64
- 000076 - SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	41	0,0000	<u>177.762,80</u>
	81		210.452,44

Rio das Flores, 22 de Maio de 2019.

Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2019

No dia 22 do mês de Maio do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DAS FLORES, Estado de RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.120.153/0001-99, com sede administrativa localizada na Rua Marcelino do Valle, 14, bairro Ingleses, CEP nº. 27660-000, nesta cidade de Rio das Flores/RJ, representado pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr(a). MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº. , doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 28/2019, Processo Licitatório nº. 2652/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Futura e eventual aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório, papeleria e afins) que atenderão as necessidades da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas de Saúde e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Flores pelo período de 12 meses. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1325	E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR	2, 4, 6, 8, 1, 3, 5, 17, 18, 19, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 68, 48, 49, 50, 55, 56, 58, 63, 67, 69, 70, 71, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81
1326	EDILUCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
1324	NEWS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	
76	SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 72, 73, 75

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR	18.544.586/0001-10	Ednilso José da Silva	019.388.047-40
EDILUCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	16.938.660/0001-58	Josimar de Oliveira da Silva	008.941.747-03
NEWS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	19.485.347/0001-08	Fabio Antonio de Araujo Silva	110.571.097-11
SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	02.476.289/0001-45	Carlos Magno Manhone	588.361.877-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

Futura e eventual aquisição de materiais de expediente (materiais de escritório, papeleria e afins) que atenderão as necessidades da Secretaria de Saúde das Unidades Básicas de Saúde e dos diversos setores que compõe o Fundo Municipal de Saúde de Rio das Flores pelo período de 12 meses.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço p/ item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 76 - SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	Bloco recado, material papel, cor rosa choque, largura 76mm, comprimento 76mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade aproximada de folhas 100	UN		240,000	2.6000	624,00
9	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura de papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 96, comprimento 200mm, largura 140mm	UN		400,000	10,8000	4.320,00



Fornecedor: 76 - SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura de papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 96, comprimento 280mm, largura 205mm	UN		400,000	1,5000	600,00
11	Caderno, material celulose vegetal, material capa mole de papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 96, comprimento 200mm, largura 140mm	UN		400,000	4,6000	1.840,00
12	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura de papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 200mm, largura 140mm	UN		400,000	5,9500	2.380,00
13	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura de papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 280mm, largura 205mm	UN		400,000	13,6000	5.440,00
14	Caderno, material celulose vegetal, material capa mole de papelão, apresentação brochura, quantidade folhas 96, comprimento 280mm, largura 205mm	UN		400,000	6,9000	2.760,00
15	Caixa arquivo, material plástico corrugado, dimensões 340mm x 240mm x 130mm, cor azul	UN		1.000,000	3,3800	3.380,00
16	Calculadora eletrônica, número dígitos 12, tipo bolso, aplicação financeira, fonte alimentação bateria, tensão 12	UN		100,000	9,9000	990,00
20	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente amarela, tipo não recarregável, características adicionais traço 04 mm, filtro poliéster, base d'água, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 12 unidades	EM		40,000	35,3600	1.414,40
21	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 00, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		100,000	13,9000	1.390,00
22	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 01, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		100,000	14,0000	1.400,00
23	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 02, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		200,000	12,7000	2.540,00
24	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		100,000	9,3000	930,00
25	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 04, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	CX		100,000	13,0000	1.300,00
26	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		100,000	15,3500	1.535,00
27	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material aço carbono, formato paralelo, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500g	EM		200,000	14,0000	2.800,00
28	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais 15mm diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UN		200,000	2,3500	470,00
31	Cola, composição borracha sintética, resina fenólica e solventes, cor branca, aplicação papel, madeira, couro, borracha e plástico, tipo líquida, volume 90g	UN		200,000	22,0000	4.400,00
32	Cola, composição acético e silicone, cor incolor, aplicação artesanato, tipo líquido, volume 80g	UN		200,000	2,0000	400,00
42	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 229, cor parda, impressão sem impressão, largura 114, modelo ofício	UN		800,000	0,1600	128,00
43	Estilete desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão	UN		100,000	6,1000	610,00
44	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado, características adicionais 150mm x 15 mm, tamanho 26/6	UN		600,000	29,2000	17.520,00
45	Fita adesiva embalagem, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 50mm, largura 24mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor havana	UN		100,000	13,1500	1.315,00
46	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 12mm, comprimento 30mm, cor incolor, aplicação multiuso	UN		100,000	3,1600	316,00
47	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50mm, cor incolor	UN		100,000	1,4500	145,00
51	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades	EM		40,000	17,0600	682,40

**Fornecedor: 76 - SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades	EM		40,000	21,3800	855,20
53	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/6, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades	EM		40,000	13,4100	536,40
54	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/8, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades	EM		40,000	11,4600	458,40
57	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 110mm, tipo lingueta, aplicação pasta suspensa, tratamento superficial plástico, tipo espelho lingueta, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	14,3100	572,40
59	Lápis de cor, material madeira, cores diversas, características adicionais tamanho grande, embalagem contendo aproximadamente 12 cores	EM		40,000	4,7500	190,00
60	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 02, dureza carga HB, formato corpo sextavado, material carga grafite, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 144 unidades	EM		40,000	36,7000	1.468,00
61	Livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 100, comprimento 330mm, largura 220mm, características adicionais horizontal, tipo folha branca, pautada e numeradas na cor preta, tipo capa dura na cor preta	UN		40,000	30,5000	1.220,00
62	Livro de ponto, quantidade folhas 200, tipo capa dura, cor capa preta, comprimento 320mm, largura 220mm, material papel alcalino, características adicionais 30 pautas por páginas, gramatura 75	UN		40,000	10,9700	438,80
64	Papel A4, material papel sulfite, gramatura 75, cor branca, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500 folhas	EM		3.000,000	33,0000	99.000,00
65	Papel A4, material papel sulfite, gramatura 90, cor branca, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 500 folhas	EM		200,000	29,0000	5.800,00
66	Papel bobinado, material papel térmico, aplicação aparelho FAX, comprimento 30m, largura 215mm, características adicionais 02 vias com carbono intercalado	UN		100,000	13,0000	1.300,00
72	Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo AZ, lombada larga, tamanho ofício, aplicação arquivo	UN		200,000	11,0000	2.200,00
73	Pasta arquivo, material papelão revestido de pvc, tipo catálogo, largura 255mm, altura 350mm, cor preta, características adicionais 50 sacos de 04 furos	UN		200,000	7,6000	1.520,00
75	Pincel marcador permanente CD, material plástico, cor tinta preta, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 12 unidades	EM		20,000	28,6900	573,80

Fornecedor: 1325 - E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Almofada carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande, cor preta, tipo entintada, comprimento 17cm, largura 10cm	UN		20,000	12,2400	244,80
2	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15cm, largura 06cm, altura 05cm	UN		60,000	5,5700	334,20
3	Apontador lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho médio	UN		200,000	1,3500	270,00
4	Barbante algodão, quantidade fio 06, acabamento superficial crú, aproximadamente 200m, peso aproximado 200g	RL		12,000	8,8900	106,68
5	Barbante algodão, quantidade fio 08, acabamento superficial crú, aproximadamente 762m, peso aproximado 01kg	RL		12,000	29,7800	357,36
6	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38mm, comprimento 51mm, características adicionais auto-adesivo, removível, post-it, quantidade aproximada de folhas 100	UN		240,000	1,1400	273,60
8	Borracha 40, apagadora escrita, material borracha, cor branca	UN		300,000	0,7600	228,00
17	caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	43,5000	1.740,00

**Fornecedor: 1325 - E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	37,8000	1.512,00
19	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 01, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral, embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	37,9000	1.516,00
29	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	UN		200,000	1,2100	242,00
30	Cola, composição à base de éter de poliglucosídeo, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica e secagem rápida, tipo bastão, volume 10g	UN		200,000	12,6600	2.532,00
33	Colchete fixação, material chapa aço, tratamento superficial latonado, referência nº 08, tipo bailarina, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		100,000	5,3000	530,00
34	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 10, largura 05, aplicação impressão geral, características adicionais bico aplicador, tampa protetora e cor branca	UN		300,000	20,6000	6.180,00
35	Elástico, material látex, cor amarela, nº 18, aplicação diversa, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 100 unidades	EM		100,000	7,0400	704,00
36	Envelope ofício, material papel off set, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 336, cor branca, largura 242	UN		800,000	0,2300	184,00
37	Envelope ofício, material papel off set, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 336, cor ouro, largura 242	UN		800,000	0,2400	192,00
38	Envelope ofício, material papel off set, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 336, cor parda, largura 242	UN		800,000	0,2300	184,00
39	Envelope, material papel sulfite, gramatura 75, comprimento 10, 50, cor branca, largura 10, características adicionais com janela/visor transparente, aplicação embalagem de CD	UN		800,000	0,1400	112,00
40	Envelope, material papel kraft, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 410, cor parda, impressão sem impressão, largura 310, modelo ofício	UN		800,000	0,3400	272,00
41	Envelope, material papel off-set, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 229, cor branca, impressão sem impressão, largura 114, modelo ofício	UN		800,000	0,1600	128,00
48	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade aproximadamente 100 folhas, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 e 23/15	UN		60,000	37,8500	2.271,00
49	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade aproximadamente 40 folhas, tamanho grampo 23/6, 24/6 e 26/6	UN		60,000	14,0000	840,00
50	Grampeador, material metal, tipo mesa, capacidade aproximadamente 60 folhas, tamanho grampo 23/10	UN		40,000	54,7000	2.188,00
55	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/06, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 5.000 unidades	EM		40,000	3,6200	144,80
56	Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento 90mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	11,0500	442,00
58	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 90mm, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 50 unidades	EM		40,000	8,8300	353,20
63	Livro protocolo, material papel off-set, quantidade folhas 100, comprimento 230mm, largura 170mm, tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas seqüencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54	UN		40,000	8,3000	332,00
67	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo dupla face, comprimento 297mm, largura 210mm, cor azul	UN		40,000	0,0400	1,60
68	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 660mm, largura 500mm, cor diversa	UN		100,000	0,6900	69,00
69	Pasta arquivo, material cartão prensado plastificado, tipo AZ, lombada estreita, tamanho ofício, aplicação arquivo	UN		400,000	10,5000	4.200,00
70	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, tipo documento, largura 240mm, altura 345mm, cor preta, prendedor interno grampo trilho, características adicionais sem aba e elástico, gramatura 180	UN		200,000	2,0000	400,00
71	Pasta arquivo, material plástico polietileno, largura 240mm, altura 350mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico	UN		200,000	1,7000	340,00

**Fornecedor: 1325 - E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
74	Pincel marcador permanente CD, material plástico, cor tinta azul, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 12 unidades	EM		20,000	27,1400	542,80
76	Pincel marcador permanente CD, material plástico, cor tinta vermelha, características adicionais tinta à base de álcool, ponta chanfrada, característica adicional embalagem contendo aproximadamente 12 unidades	EM		20,000	27,6500	553,00
77	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais transparente/largura de 3,5cm	UN		300,000	1,1900	357,00
78	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 10, comprimento 356mm, largura 216mm, número furos 04 furos	UN		2.000,000	0,2400	480,00
79	Tesoura, material aço inox, material cabo polipropileno, comprimento aproximadamente 11cm, características adicionais sem ponta	UN		100,000	8,8500	885,00
80	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, glicóis, corantes orgânicos e conservantes, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco aproximadamente 40ml	UN		60,000	2,9600	177,60
81	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, glicóis, corantes orgânicos e conservantes, aspecto físico líquido, aplicação auto-entintado, capacidade frasco aproximadamente 40ml	UN		60,000	4,5000	270,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.



2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.



7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio das Flores para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Flores, 22 de Maio de 2019.

MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas Participantes:

E J DA SILVA INFORMATICA E BAZAR

CNPJ: 18.544.586/0001-10 _____

EDILUCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 16.938.660/0001-58 _____

NEWS PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 19.485.347/0001-08 _____

SALUTE MED PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 02.476.289/0001-45 _____